

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

**FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Rua João Pereira dos Santos, n° 375 – Ponte do Imaruim – Palhoça / SC – CEP: 88130-475 Fone: (48) 33410616 - CNPJ: 07.933.452/0001-75 - Site: [www.fmpsc.edu.br](http://www.fmpsc.edu.br/)

**EDITAL N° 006/2019/FMP**

O REITOR DA FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA – FMP, no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de pedagogia da presente instituição para compor cadastro reserva para atuar como bolsistas de iniciação à docência, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2019, Edital Nº 007/2018/CAPES, nos termos do presente edital e da Portaria Nº 045/2018/CAPES, que regulamenta o PIBID.

**1. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

**1.1**Conforme o edital 7/2018 da CAPES, são objetivos do PIBID:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DO CURSO E NÚCLEO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA CONTEMPLADAS PELO PIBID E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS**

**2.1 O curso de pedagogia da Faculdade Municipal de Palhoça compõe o núcleo de licenciatura em educação para a realização do projeto PIBID nesta instituição em parceria com instituição de educação básica da rede municipal de Palhoça e estadual de Santa Catarina, no município de Palhoça.**

2.2 Os candidatos aprovados nesse edital preencherão o número de vagas para bolsistas e voluntários a serem disponibilizadas, por ordem descrescente conforme item 8 deste edital, podendo vir a assumir a condição de voluntário/bolsista quando da desistência ou desligamento dos titulares que estiverem em exercício.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições: Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III da Portaria N o 045/2018/CAPES.

3.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Faculdade Municipal de Palhoça - FMP e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

3.3 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

3.4 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos Eventos promovidos pela instituição;

3.5 participar das atividades de acompanhamento, grupo de estudos e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

3.6 Assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1 O presente edital irá compor cadastro reserva de interessados/as que atendam às normas e critérios deste edital, de modo a serem convocados conforme vagas disponíveis em ordem de classificação decrescente de pontuação, conforme item 8.

4.2 O bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

4.3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

4.4 O bolsista deverá ter disponibilidade para comparecer às reuniões de planejamento e formação do programa, às 6ª feiras, no período vespertino na FMP.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 De acordo com o item 6.1 do Edital 7/2018 da CAPES, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

I - estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de pedagogia da FMP (considera-se discente na primeira metade do curso, aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso), na área do subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela FMP;

III - firmar termo de compromisso.

5.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a FMP ou com a escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.1.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

6. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Para a realização da inscrição, o aluno deverá apresentar, em envelope lacrado e identificado com o nome do aluno, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

II - Histórico escolar em curso de pedagogia da FMP;

III - Carta de intenções, de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;

IV - cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire (http://freire2.capes.gov.br);

V - cópia do RG e CPF.

5.2 Para atendimento ao item 6.5 do Edital 7/2018 da CAPES, “é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas”.

5.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos
descritos no item 5.1.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ETAPA | PERÍODO | HORÁRIO | LOCAL |
| Inscrições | 03 a 07/05/2019 | das 8 às 12 horas e das 13 às 21 horas | Secretaria (térreo - prédio da FMP) |
| Avaliação  | 08/05/2019  | Vespertino  | COPER/FMP |
| Resultado preliminar | 08/05/2019 | A partir das 19 horas | Site da FMP e mural da Secretaria |
| Recurso sobre o resultado | 09/05/2019 | das 13 às 19 horas | Secretaria (térreo, prédio da FMP) |
| Divulgação dos resultados | 10/05/2019 | A partir das 14 horas | Site da FMP e mural da Secretaria |

 7. DAS BOLSAS

7.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

7.2 O valor da bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

7.3 O período de atuação poderá ser de 18 meses, desde que o aluno cumpra com as exigências deste edital, bem como, com os requisitos do Edital 7/2018 da CAPES.

7.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

7.5 O bolsista deverá seguir as disposições da Portaria Nº 45, de 12 de março de 2018.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na Análise do HISTÓRICO, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Histórico/2 = Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez).

8.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO II, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

8.3 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior nota na Carta de Intenções. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO** |
| Nome: |
| Nº do CPF (só os números): | Data de nascimento: |
| R.G.**/**Número: | Órgão Expedidor: | Data da expedição: |
| **ENDEREÇO/**Rua e Nº : |
| Bairro: | CEP: |
| Complemento: |
| **BANCO:** | Agência: | Conta-Corrente: |
| **TELEFONE/**Fixo: | Residencial: | Recado: |
| Móvel/Celular: | *E-mail* para contato: |
| Possui vínculo empregatício ( ) SIM ( ) NÃO Horário de trabalho:Onde: |
| Dias da semana disponíveis para dedicação das atividades PIBID (2018.2). As marcações possuem neste momento apenas caráter consultivo.( )2ª feira manhã ( ) 3ª feira manhã ( ) 4ª feira manhã ( ) 5ª feira manhã ( ) 6ª feira manhã ( )2ª feira tarde ( ) 3ª feira tarde ( ) 4ª feira tarde ( ) 5ª feira tarde ( ) 6ª feira tarde |
| Enumere em ordem crescente abaixo as instituições de maior interesse para atuação:( ) EEB Prof. José Basílico - Biguaçu( ) GE Profa. Terezinha M Espíndola Martins - Palhoça( ) Escola Básica Frei Damião - Palhoça( ) EEB Profa. Zulma Becker – Santo Amaro Imperatriz |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a

**Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será INDEFERIDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **CUMPRIU** |
| a) Formulário de inscrição preenchido deste **ANEXO I** | (\_\_) SIM(\_\_) NÃO |
| b) Histórico do curso de pedagogia em andamento | (\_\_) SIM(\_\_) NÃO |
| c) Carta de intenções de acordo com as instruções do **ANEXO II** do Edital | (\_\_) SIM(\_\_) NÃO |
| d) Cópia do CPF e RG | (\_\_) SIM(\_\_) NÃO |
| e) Cópia da 1ª. Folha do cadastro do currículo da Plataforma Freire (http://freire2.capes.gov.br) |  |
| **DEFERIDO** | **(\_\_) SIM****(\_\_) NÃO** |
| **DESPACHO:** |
| **JUSTIFICATIVA E ASSINATURA (nome avaliador/a)**  |

**ANEXO II**

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA

CARTA DE INTENÇÕES

**a)** Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.

**b)** Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de pedagogia da FMP, seus interesses, motivações e justificativa pela escolha da profissão. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, como grupos de estudos da instituição (GEMPA, NEABI, Leituras, libras etc) entre outros, também de fora, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se participou de uma viagem de estudos, de visita a algum espaço pedagógico no decorrer do curso ou acompanhou ou tem conhecimento algum projeto educacional que te inspirou, cite-os, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. Também insira seus talentos e habilidades que considerar apropriados para a atuação na área pedagógica, como música, contação de histórias, dança e outras artes. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.

**c) Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: http://www.capes.gov.br**

**d) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.**

**e)** A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este **ANEXO II** para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra as ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.